



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 176/2014.....	2
DECRETO Nº 177/2014.....	3
DECRETO Nº 178/2014.....	4
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014.....	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 176/2014.

DECRETO Nº 176/2014

Concede Licença Prêmio a servidora em cargo de Provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida, Licença Prêmio remunerada de 90 dias, a partir de 01 de outubro de 2014, à servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO
Zenir de Souza	Zeladora	17/01/1996 a 17/01/2001

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 02 de outubro de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 177/2014.

DECRETO Nº 177/2014

Concede Licença sem remuneração a Servidora em cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º - Fica concedida, a partir da data de 01 de outubro de 2014, Licença sem Vencimentos, pelo prazo de 2 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora **ANA CARLA DE ARAUJO LIMONGE**, portadora do RG nº 919479 SSP/MS e CPF nº 940.665.741-49, ocupante do Cargo de Fiscal Fazendário, lotada na Secretaria de Administração, com matrícula nº 118791.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de outubro de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 178/2014.

DECRETO Nº 178/2014

Nomeia Servidoras em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeadas a partir de 02 de outubro de 2014, as candidatas abaixo relacionadas, em seus respectivos cargos, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classif</u>	<u>RG</u>
Sirlei de F. Zaffari Trentin	Prof. – Ensino Fundamental	7ª	4.973.737-8/PR
Selma Cristina de Oliveira	Prof. – Ensino Fundamental	8ª	6.192.370-5/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 02 de outubro de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADO: GESTPAR – Comercio de Maquinas Copiadoras e Impressoras Ltda– EPP.

OBJETO: Constitui o presente contrato, a Locação de 13 (treze) máquinas multifuncionais para impressão à laser e serviços de cópias e reprodução preto e branco, e 01 (uma) máquina funcional para impressão à laser colorida, a serem instaladas na Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

VALOR:R\$ 66.800,00(Sessenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

As 14:30 horas do dia 01 (primeiro) do mês de Outubro de 2014, no **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO RIGOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.701.065-0 e inscrito no CPF sob o nº 488.237.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2014**, do **Processo nº151/2014** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e fracionada de equipamentos de informática, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência e de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1 - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fim de registro de preços visando à aquisição de equipamentos de informática, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta,





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberada do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos de informática deverão ser entregues na Secretaria Municipal indicada na solicitação.

5 –DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 dias, após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6 –DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Das obrigações da detentora da Ata





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- b) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.
- c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Entregar os equipamentos de informática solicitado pelo Município.

6.2 – Das obrigações do Município.

- a) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.
- b) Inspecionar e fiscalizar os serviços efetuados através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal requisitante.
- c) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- d) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;
- e) Propor a substituição dos abrigos de passageiros, quando constatado algum defeito que o inutilize.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

7.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

7.2.1 – advertência:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.2.2 – multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;

b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

7.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor

7.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

08– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- I.** A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II.** A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;
- III.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.
- IV.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.
- V.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10. - DA PUBLICIDADE

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00306- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Outubro de 2014.

Comissão de Licitação:

Marilsa Aparecida da Silva
Presidente

Jorge Luiz Mota
Membro

Ednilson Placido dos Santos
Membro

Valmor Reuter
Membro

Município de Santa Tereza do Oeste
Amarildo Rigolin – Prefeito Municipal
Contratante

C. A. Oliveira Eletrônicos – ME
Claucir Alves de Oliveira

Carnevali & Klitzke – EPP
Alessandro Carnevali

Gamma Inform. e Moveis p/ Escritório Ltda
Ricardo Minotto França

Digito Informática Ltda – ME
Antonio Jesus Bassi